



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

1

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 764/2024
PROCESSO Nº 805/2024

Do objeto:

Contratação de Clínica para Tratamento de Dependência Química, para cumprimento de decisão judicial de pedido de medida de proteção (internação) do adolescente Ariel Fonseca dos Santos, de acordo com o processo 5003300-16.2022.8.21.0045/RS.

Do(a) contratado(a):

SPA TERAPÊUTICO MAIS VIDA LTDA.

CNPJ: 48.518.122/0001-09

Do valor e do pagamento:

A presente contratação importa o valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** mensais, sendo pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)** podendo ser prorrogado por iguais períodos, dentro dos limites da lei.

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme Empenho prévio.

No caso de haver reajuste, o índice utilizado será o IPCA.

Dotação orçamentária: 1101 – 2046 -33903953 - 5952

Da justificativa:

Conforme Memorando nº. 047/2024 e Termo de Referência da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, justifica-se a contratação de Clínica para Tratamento de Dependência Química para cumprimento de decisão judicial, uma vez que o Município de Encruzilhada do Sul não conta com Residenciais Inclusivos e Terapêuticos em sua rede, necessitando assim complementar suas demandas via iniciativa privada.

Justificamos assim a necessidade de efetivar a universalidade de acesso e a integralidade da assistência social e saúde, tornando-se indispensável a contratação desse serviço junto à iniciativa privada, para o atendimento aos usuários da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

2

Assistência Social. É INEXIGÍVEL a licitação por força de ordem judicial que determina a contratação de clínica especializada – DESPACHO/DECISÃO de 19 de março de 2024, documento assinado eletronicamente por ADEMAR ELEUTERIO JUNIOR, Juiz de Direito.

Assim, a contratação visa garantir o resgate biopsicossocial do menor acolhido na Casa de Passagem, com o objetivo de resgatar sua autonomia para o desenvolvimento e desejo de recuperação, configurando-se como componente de desinstitucionalização, sendo estratégico no processo de desospitalização e reinserção social, garantindo o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania

Do fundamento legal:

Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Dos Anexos:

Faz parte deste Edital

Anexo I – Termo de Referência

Encruzilhada do Sul, 10 de abril de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

PEDRO FLORISBAL MACHADO
Respondendo pela Secretaria Municipal de
Cidadania e Inclusão Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Encruzilhada do Sul

Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social

Necessidade da Administração: **Contratação de Clínica para tratamento de dependência química para adolescente acolhido na Casa de Passagem.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de Clínica para tratamento de dependência química para menor acolhido na Casa de Passagem para cumprimento de determinação judicial, uma vez que, o Município de Encruzilhada do Sul não conta com Residências Inclusivas, Terapêuticos e clínicas terapêuticas em sua rede, necessitando assim complementar via iniciativa privada através da contratação deste serviço:

Descrição: Vaga em clínica para tratamento da dependência química e comorbidades associadas - Internação de adolescente da sexo masculino, com transtornos decorrentes de uso abusivo de álcool e outras drogas, vaga para internação de curta e média permanência. vaga masculina	Quantidade: 01 vaga
--	--------------------------------------

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de licitação** modalidade Dispensa por limite, nos termos do artigo 75, inciso II, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de Clínica para tratamento de dependência química para o adolescente Ariel Ramos dos Santos acolhido na Casa de Passagem, conforme determinação judicial PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5003300-16.2022.8.21.0045/RS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

4

documentação anexa. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul .
Contratada: Spa Terapêutico Mais Vida - CNPJ: 48.518.122/0001-09; Rua Doutor Telmo Vergara, 28 - Partenon - Porto Alegre/RS. Valor mensal R\$4.500 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o período de 12 meses.

A contratação tem como previsão de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos limites da lei, havendo necessidade de manter o tratamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de Clínica para tratamento de dependência química para menor acolhido na Casa de Passagem para cumprimento de determinação judicial, uma vez que, o Município de Encruzilhada do Sul não conta com Residências Inclusivos, Terapêuticos e clínicas terapêuticas em sua rede, necessitando assim complementar via iniciativa privada através da contratação destes serviços.

A clínica tem por finalidade tratar a dependência química e comorbidades associadas, buscando um resgate biopsicossocial de cada pessoa em tratamento e um ambiente protegido, humanizado, acolhedor e que tem como objetivo a busca da autonomia para o desenvolvimento e desejo de recuperação, configurando-se como componente de desinstitucionalização, sendo estratégico no processo de desospitalização e reinserção social, garantido o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania. Justificamos assim a necessidade de efetivar a universalidade de acesso e a integralidade da assistência social e saúde, tornando-se indispensável a contratação desse serviço junto à iniciativa privada, para o atendimento aos usuários da Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução seria a aquisição dos serviços em estabelecimento especializado para atender a demanda de institucionalização.

Assim, baseado nos dados levantados na pesquisa de mercado (anexo), a contratação mostrou-se a solução mais adequada para o atendimento da necessidade pública, já que é um procedimento ágil, simples, porém eficaz e amplamente utilizado na área da

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

5

saúde. A contratação mostra-se mais adequada para o atendimento da necessidade pública, especialmente em termos de eficiência e celeridade da contratação para o município de Encruzilhada do Sul.

A contratada deve comprometer-se a fornecer infraestrutura que a permita receber o usuário encaminhado pela Secretaria de Cidadania e Inclusão Social durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana;

O serviço de remoção e transporte do usuário do município de origem até a instituição Spa Mais Vida será de responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social acompanhada por profissionais da Casa de Passagem;

Município repassará para a clínica o valor de R\$4.500,00 mensal;

A contratada deverá garantir o acompanhamento das recomendações médicas e/ou utilização de medicamentos, sob critérios previamente estabelecidos, acompanhando as devidas prescrições, controle e guarda dos medicamentos destinados para o tratamento do usuário;

A contratada deverá dispor de espaço adequado para a devida higiene, alimentação de boa qualidade e acomodações adequadas ao número de pacientes;

Deverá garantir no mínimo 04 (quatro) refeições diárias, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, de acordo com a singularidade de cada usuário, patologia e orientação nutricional, com cardápio a ser definido pelo profissional nutricionista;

A contratada deverá disponibilizar visitas periódicas da Equipe Técnica da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social - Casa de Passagem, como procedimento de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados;

A contratada deverá comprometer-se a comunicar imediatamente à Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, qualquer intercorrência que ocorra com o adolescente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

O licitante deverá comprovar que a atividade que desenvolve é pertinente e compatível com o objeto que será contratado.

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

6

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de licitação** modalidade Dispensa por limite, nos termos do artigo 75, inciso II, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de Clínica para tratamento de dependência química para o adolescente Ariel Ramos dos Santos acolhido na Casa de Passagem, conforme determinação judicial PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5003300-16.2022.8.21.0045/RS, documentação anexa. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul. **Contratada:** Spa Terapêutico Mais Vida - CNPJ: 48.518.122/0001-09; Rua Doutor Telmo Vergara, 28 - Partenon - Porto Alegre/RS. Valor mensal R\$4.500 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos no limite da lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Cidadania e Inclusão Social indicará o Secretário da pasta para atuar como gestor e fiscal do contrato será servidor já nomeado pela Administração Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto – contratação mensal é de R\$4.500 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o período de 12 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

7

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será elaborado por será por meio de **Dispensa de licitação** modalidade Dispensa por limite, nos termos do artigo 75, inciso II, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$4.500 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico. Foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Dotação: 11 Atividade: 2.046

Unidade: 01 Elemento: 3.3.90.39.53.00

Projeto: 2.046 Reduzido: 5952

"OK" 03/04/2024
[Assinatura]

Encruzilhada do Sul, 03 de abril de 2024.

[Assinatura]
Renata Amaral dos Santos
Matrícula 2618-2

5